



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.865, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.292, de 6 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “f” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 26.292, de 6 de agosto de 2021, que “Nomeia representantes para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, e revoga o Decreto nº 24.511, de 5 de dezembro de 2019.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art 1º

I -

.....

f) Sérgio Gonçalves da Silva, Titular e Avenilson Gomes Trindade, Suplente; representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/01/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023205972** e o código CRC **6C23515C**.